



PROCESSO Nº 135/17

PROTOCOLO Nº 14.345.257-3

PARECER CEE/CES Nº 25/17

APROVADO EM 15/03/17

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música - Licenciatura, ofertado pela UEM.

RELATOR: ALDO NELSON BONA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 784/16, de 14/12/16 (fl. 37) e Informação Técnica nº 263/16 - CES/Seti (fl. 36), da mesma data, que encaminha o expediente da Universidade Estadual de Maringá (UEM), protocolado na mesma, em 18/11/16, município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 557/16 de 16/11/16 (fl. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Música – Licenciatura.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Maringá – UEM, sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Música – Licenciatura, obteve o reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 46/07, de 31/01/07, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 592/06, de 06/12/06.

O curso de graduação em Música – Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 3757/12, de 30/01/12, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 108/11, de 04/08/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 30/01/12 a 30/01/17.



PROCESSO Nº 135/17

O Projeto Político – Pedagógico do curso possui as seguintes características:

Carga horária: 3.033 (três mil e trinta e três) horas

Vagas anuais: 18 (dezoito)

Turno de funcionamento: período Integral

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 15 e 16)

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
1ª	Disciplina Optativa/Eletiva I				68	X			
	Fundamentos da Educação	2			68	X			
	Psicologia da Educação	4			68			X	
	Canto Coral I		3		102	X			
	Princ. da Org. e Func. do Corpo Humano	1	1		68	X			
	História Geral da Música I	2			34		X		
	Percepção Musical I		4		68		X		
	Percepção Musical II		4		68			X	
	Contraponto	2			34		X		
	Fundamentos Básicos da Música	2			34			X	
	Prática de Conjunto I		2		68	X			
	História Geral da Música II	2			34			X	
	Harmonia Tonal	4			68			X	
	Educação Musical I	2	1		102	X			
	Prática Vocal I		2		68	X			
	Introdução à Regência I	1	1		34		X		
Introdução à Regência II	1	1		34			X		
2ª	Acústica	1	1		34		X		
	Introdução à Filosofia e à Estética	2			68	X			
	Didática	4			68			X	
	Políticas Públicas e Gestão Educacional	4			68		X		
	Instrumento Harmônico I		2		68	X			
	Disciplina Optativa/Eletiva II				68	X			
	Canto Coral II		3		102	X			
	Percepção Musical III		4		68		X		
	Percepção Musical IV		4		68			X	
	História Geral da Música III	2			68	X			
	Análise Musical Repert. Tonal de Prat.	2			68	X			
	Laboratório de Tecnologia Musical		2		34		X		
	Educação Musical II	2	1		102	X			
	Prática de Conjunto II		3		102	X			
Prática Vocal II		2		68	X				
3ª	Educação Musical III	1	1		68	X			
	Instrumento Harmônico II		2		68	X			
	Metodologia de Pesquisa	2			68	X			
	Estágio Supervisionado I	2	3	3	272	X			
	Prática de Conjunto III		3		102	X			
	Introdução à LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	4			68			X	
	Introdução à Etnomusicologia	2			34			X	
	Expressão Corporal para Músicos		2		34		X		
	Disciplina Optativa/Eletiva III	2			68	X			
	Análise Musical do Repert. dos Sec. XX e XXI	2			34		X		
Orientação para TCC I			1	17			X		
4ª	Educação Musical IV	1	1		68	X			
	Estágio Supervisionado II	2	3	3	272	X			
	Orientação para TCC II			1	17		X		
	História da Música no Brasil	2			68	X			
	Disciplina Optativa/Eletiva IV	2			68	X			



PROCESSO Nº 135/17

TOTAL DA CARGA HORÁRIA	3.400
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	240
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	3.640
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	3.033
MÍNIMO SEGUNDO O CNE	2.800

1.4 Objetivos do curso/Perfil Profissional do egresso

Ao concluir o curso de graduação em Educação Musical da UEM, o licenciado deverá estar apto a atuar como um agente da educação musical na sociedade, promovendo a consolidação do conhecimento musical junto à rede escolar, às instituições culturais e a grupos.

(fl. 14)

1.5 Competências e habilidades

Espera-se do licenciado em educação musical;

- Desenvolver as competências musicais, pedagógicas, intelectuais, sociais e políticas inerentes à formação do professor.
- Enfrentar mudanças no campo de trabalho em diversos níveis, tanto no que se refere a questões tecnológicas quanto sociológicas.
- Colocar seu conhecimento musical a serviço da construção da autonomia e da cidadania de seus alunos, bem como deverá fomentar a solidariedade em seu meio de atuação.
- Saber lidar com repertórios procedentes de diferentes períodos, estilos e culturas, sem deixar que seu gosto pessoal seja o norteador destas escolhas, refletindo em suas escolhas musicais a pluralidade cultural da sociedade em que vive.
- Saber desenvolver propostas de ensino sobre as mais diversas propostas estético-musicais.
- Atuar na área da pesquisa em educação musical, contribuindo para a construção de conhecimentos no aprender e ensinar música.

(fl. 15)

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Pedro Henrique Ludwig, Graduado em Música (2004) – Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Mestre em Música (2008) – University of South Carolina (EUA) e Residência em Performance Musical (2010) – Carnegie Mellon University (EUA), Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 05)



PROCESSO Nº 135/17

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 29 (vinte e nove) professores, sendo 11 (onze) doutores, 15 (quinze) mestres, 01 (um) especialista e 02 (dois) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 25 (vinte e cinco) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 02 (dois) possuem Regime Integral (RT- 40) e 02 (dois) possuem Regime Parcial (RT- 20). (fls. 22)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 38)

Relação Candidatos/Vaga no Vestibular Últimos Cinco Anos						
Ano	Inscritos no vestibular		Vagas Ofertadas		Relação Candidato/Vaga	
	Geral	PAS ¹	Geral	PAS ¹	Geral	PAS ¹
2011	19	0	14	6	1.35	-
2012	12	1	14	6	0.85	0.17
2013	3	0	12	6	0.25	-
2014	32	0	12	6	2.67	-
2015	12	5	12	6	1.00	0.83
2016	12	1	12	6	1.00	0.16

¹ PAS - Processo de Avaliação Seriada, Regulamentado pela Resolução CEP nº 033/2013.
Fonte: Base de Dados 2012, 2013, 2014, 2015 e CVU.
Observação: O PAS é realizado em período diferenciado do Vestibular Geral, possibilitando que candidatos não aprovados no PAS inscrevam-se no Vestibular Geral da UEM.

Relação Formados/Ingressantes			
Ano	Discentes efetivamente formados	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação Formados/Ingressantes
2011	9	11	0.82
2012	7	10	0.70
2013	7	14	0.50
2014	5	11	0.45
2015	11	5	2.20
2016	3	18	0.17

2. Mérito

O curso de graduação em Música - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/14), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 24.

Chama a atenção o fato que a instituição não tem conseguido preencher o número de vagas ofertadas no curso.

Importante ressaltar que a instituição protocolou procedimentos relativos ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, sendo que os mesmos estão sob análise desta Câmara, razão pela qual a mesma entende que o atendimento à referida deliberação é parcial.



PROCESSO Nº 135/17

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música - Licenciatura, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 31/01/17 até 30/01/22 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.033 (três mil e trinta e três) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 18 (dezoito) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se, igualmente, que a IES realize discussões com o objetivo de criar estratégias para melhorar o índice de ocupação das vagas ofertadas.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aldo Nelson Bona
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2017.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE